



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024

Município de Tupanciretã/RS Secretaria Municipal de Desenvolvimento do
Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental

Necessidade da Administração: Contratação da Central Comercio de Peças
Agrícolas para fornecimento de 01 Mangueira compressor, no valor total de R\$ 77,00.

Com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem
discricionariiedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico
Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes
autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna
prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I
e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de
demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional,
estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Tupanciretã , 27/02/2024

Adilio Aloizio Serpa MAT. 7247-8 Coord.

Municipal de Desenvolvimento do

Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental